

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Edital do Pregão Presencial nº: 006/2017
À IPASET - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí/PA.

Prezados Senhores,

A empresa **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob no 10.450.122/0001-33, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1555, 2º andar – Centro – CEP: 77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a Locação de software de previdência social com as devidas importações de dados e treinamento e prestação de serviços contínuos, especializados em assessoria e consultoria atuarial para realização de estudos e de serviços técnicos atuariais, levantamento de dados, preparação, políticas de investimentos, auditoria em todas as aposentadorias concedidas até a implantação do sistema, encaminhamento e acompanhamento dos processos de compensação financeira e previdenciária, como calculo da estimativa de valores devidos pelo INSS ou RGPS e pelos demais regimes próprios de previdência, conforme anexo I deste, destinado a suprir as necessidades do IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA, em virtude da demanda existente, em conformidade com o Edital mencionado.

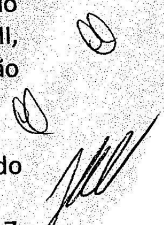
Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para todos os itens:
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de nº 006/2017.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Paraíso do Tocantins/TO, 20 de março de 2017.


SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Hildebrando Mendes de Lima Junior
CPF nº. 030.202.056-03
Procurador legal


10.450.122/0001-33
SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
AV. CASTELO BRANCO Nº 1555
QUADRA 25 - LOTE 09 - 2º ANDAR
CENTRO - CEP 77600-000
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO



A empresa **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob no 10.450.122/0001-33, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1555, 2º andar – Centro – CEP: 77.600-000 – Paraíso do Tocantins – TO, CREDENCIA, o Sr. HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR, residente e domiciliado em Paraíso de Tocantins – TO, inscrito no CPF, sob nº 030.202.053-03, Cédula de Identidade nº 4.831.162 DGPCS/GO, para representá-la perante ao IPASET, em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017, Locação de software de previdência social com as devidas importações de dados e treinamento e prestação de serviços contínuos, especializados em assessoria e consultoria atuarial para realização de estudos e de serviços técnicos atuariais, levantamento de dados, preparação, políticas de investimentos, auditoria em todas as aposentadorias concedidas até a implantação do sistema, encaminhamento e acompanhamento dos processos de compensação financeira e previdenciária, como calculo da estimativa de valores devidos pelo INSS ou RGPS e pelos demais regimes próprios de previdência. Conforme anexo I deste, destinado a suprir as necessidades do IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA, em virtude da demanda existente, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Paraíso do Tocantins/TO, 20 de março de 2017.


SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Hildebrando Mendes de Lima Junior

CPF nº. 030.202.056-03

Procurador legal



10.450.122/0001-33**SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**AV. CASTELO BRANCO Nº 1555
QUADRA 25 - LOTE 09 - 2º ANDAR
CENTRO - CEP 77600-000
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS



ESTADO DO TOCANTINS



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS

Rita Barros Bezerra
Oficial Vitalícia

Arnaud de Souza Bezerra
Escrivão Juramentado



1º Traslado

Livro nº 99

Folhas 05 e vºs

Procuração Bastante que Faz: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP na forma abaixo.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois mil e quatorze (2.014) aos 11 (onze) dias do mês de Dezembro (12), nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, em Cartório perante mim Tabeia Vitalícia do 1º Ofício, compareceu como Outorgante: **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.450.122/0001-33 com sede na Avenida Castelo Branco nº 1.555 2º andar Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO, neste ato representada pelo sócio: **Irineu Pereira de Souza** CIRG nº 1.331.488 SSP/TO inscrito no CPF/MF sob o nº 300.392.741-87 brasileiro, solteiro, consultor, residente e domiciliado à Rua L 33 nº 251, Setor Serrano, nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO, reconhecida como a própria de mim, Tabeia do 1º Ofício por ela me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **HILDEBRANDO MENDES DE LIMA JUNIOR** CIRG nº 4.831.162 DGPC/GO inscrito no CPF/MF sob o nº 030.202.056-03 brasileiro, casado, consultor, residente e domiciliado à Avenida Alfredo Nasser nº 580 Setor Serrano II, nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO. A quem confere amplos poderes para tratar de todos negócios inerentes a firma outorgante, podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias de seu comércio ou firma, cobrar ou receber amigável ou judicialmente de seus devedores tudo quanto por qualquer título lhe seja devido, passar recibo e dar quitação, tratar de seus negócios junto as repartições públicas em geral, federal, estadual, municipal e autarquias; podendo participar pela firma em cartas convites, tomadas de preço, assinar atas, rubricar, licitações, representar junto as repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e economia mista, para participar de concorrências públicas a serem efetuadas juntos as citadas repartições, podendo apresentar propostas para as citadas concorrências, fazer e levantar cauções, apresentar e assinar propostas, tomadas de preço, requerer inscrição, oferecer preço, ajustar condições, apresentar reclamações contra irregularidades que houver, assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, assinar contratos e distratos, retirar do correio, estações de estradas de ferro rodagens e CIAS aéreas, registrados, vales postais, encomendas e mercadorias, contratar e demitir empregados, assinar guias, livros e papéis fiscais, liquidar quaisquer questões trabalhistas, representá-la em juízo com poderes da cláusula ad jucia, enfim praticar tudo o mais necessário ao bom desempenho do presente mandato, vedado o subestabelecimento. (Feita sob minuta apresentada). Assim o disse do que dou fé, a pedi das partes a fiz digital instrumento que sendo lido em voz alta aceitam e assina. Dispensadas as testemunhas nos termos da lei. Eu, Rita Barros Bezerra, Tabeia do 1º Ofício, que a fiz digitar, subscrevo dato e assino. Paraíso do Tocantins TO, 11 de Dezembro de 2.014. As).

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS
2ª TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RITP/GO
Rua Democrática Marquês - Centro - Paraíso do Tocantins - TO - CEP 77000-000
Controle: 0007/G397/ZBE-261778-6320
Consulte: <http://correagedria.tto.jus.br/index.php/seldigital>
Certifico e dou fé que esta fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Paraíso - TO, 23 de fevereiro de 2017. - 09:37:44h. Documento Digital 12890AAA136916-IOM.
Emol.: R\$1,26, Funcivil: R\$0,00, F.J.: R\$0,25, ISS: R\$0,06, Total: R\$2,06.
Elenita Silva Costa-Escrivente



CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS (8599-6/05)

ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS (7490-1/04)

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (6920-6/01)

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (8599-6/04)

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRAÇÃO DE

CARTEIRA DE TÍTULOS E VALORES PARA TERCEIROS (6630-4/00)

ATIVIDADE AUXILIARES DOS SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE (6622-3/00)



Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve suas atividades iniciadas em 30/10/2008

Cláusula Quinta: Do Capital:

O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios):

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
IRINEU PEREIRA DE SOUZA	237.500	95, 00%	237.500,00
MARILANGE COLDEBELLA	12.500	5, 00%	12.500,00
TOTALIZANDO	250.000	100, 00%	250.000,00

Cláusula Sexta: Da Responsabilidade:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: Do Desimpedimento:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: Do Término do Exercício

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob no 10.450.122/0001-33, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1555, 2º andar – Centro – CEP: 77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO, por intermédio de seu procurador legal o Sr. **HILDEBRANDO MENDE DE LIMA JUNIOR**, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins – TO, inscrito no CPF, sob nº 030.202.053-03, Cédula de Identidade nº 4.831.162 DGPCS/GO, DECLARA, para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2017**, objetivando a Locação de software de previdência social com as devidas importações de dados e treinamento e prestação de serviços contínuos, especializados em assessoria e consultoria atuarial para realização de estudos e de serviços técnicos atuariais, levantamento de dados, preparação, políticas de investimentos, auditoria em todas as aposentadorias concedidas até a implantação do sistema, encaminhamento e acompanhamento dos processos de compensação financeira e previdenciária, como calculo da estimativa de valores devidos pelo INSS ou RGPS e pelos demais regimes próprios de previdência, conforme anexo I deste, destinado a suprir as necessidades do IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA, em virtude da demanda existente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Paraíso do Tocantins/TO, 20 de março de 2017.

SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Hildebrando Mendes de Lima Junior

CPF nº. 030.202.056-03

Procurador legal

10.450.122/0001-33
SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
AV. CASTELO BRANCO Nº 1555
QUADRA 25 - LOTE 09 - 2º ANDAR
CENTRO - CEP 77600-000
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

AV. Marechal Castelo Branco, Nº 1555, 2º Andar - Centro - CEP: 77.600-000 - Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3602-1493 / (63) 3602-2504
www.selfassessoria.com.br

AV. Marechal Castelo Branco, Nº 1555, 2º Andar - Centro - CEP: 77.600-000 - Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3602-1493 / (63) 3602-2504
www.selfassessoria.com.br

CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS (8599-6/05)

ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS (7490-1/04)

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (6920-6/01)

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (8599-6/04)

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE TÍTULOS E VALORES PARA TERCEIROS (6630-4/00)

ATIVIDADE AUXILIARES DOS SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE (6622-3/00)



Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração:

O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado e teve suas atividades iniciadas em 30/10/2008

Cláusula Quinta: Do Capital:

O Capital Social e de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
IRINEU PEREIRA DE SOUZA	237.500	95, 00%	237.500,00
MARILANGE COLDEBELLA	12.500	5, 00%	12.500,00
TOTALIZANDO	250.000	100, 00%	250.000,00

Cláusula Sexta: Da Responsabilidade:

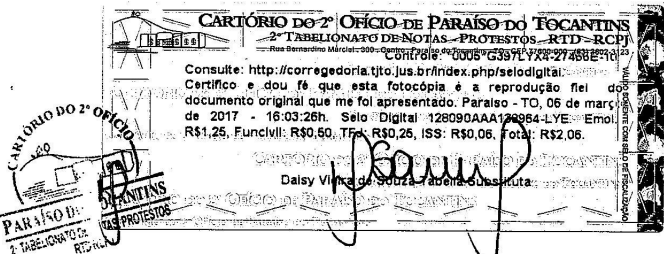
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: Do Desimpedimento:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava: Do Término do Exercício

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Handwritten signatures and initials.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.331.488 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/10/2013

NOME IRINEU PEREIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO ALDERICO PEREIRA DE SOUZA
ANA PEREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE PARANAYÁ-PR DATA DE NASCIMENTO 09/05/1964

DOC. ORIGEM CENT. CAS. Nº 2.291, LV B-08, FLS 168, EXP.28/12/2012
PARAGUAÇU PAULISTA-SP - 7º SUBDISTRITO C/ AV. DIVÉRCIO

CPF 300.392.741-87 29022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

2º TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCPJ

Control: 0005-G4RKM37U27488C-7D

Consulte: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/seleodigital>

Certifico e dou fé que esta fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Paraíso - TO, 06 de março de 2017 - 16:04:26h. Selo Digital: 128090AAA18011-LEK. E-moi: R\$1,26, Funcivil: R\$0,50, TF: R\$0,26, ISS: R\$0,06, Total: R\$2,06

Daisy Vieira de Souza - Tabela Substituta

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS RTD RCPJ

Handwritten signatures and initials.



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DESTE EDITAL

Ilmo. (a). Sr. (a).
Pregoeiro (a)
N E S T A

DECLARO, sob as penas da lei, que **ACEITO** as condições estabelecidas nesta licitação, bem como no Edital e seus Anexos, em especial, quanto às cláusulas da minuta de contrato (ANEXO VIII), caso esta empresa seja declarada vencedora do certame.

Paraíso do Tocantins/TO, 20 de março de 2017.


SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Hildebrando Mendes de Lima Junior

CPF nº. 030.202.056-03

Procurador legal

10.450.122/0001-33
SELF ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA.
AV. CASTELO BRANCO Nº 1555
QUADRA 25 - LOTE 09 - 2º ANDAR
CENTRO - CEP 77600-000
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

E, por assim estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor e forma.



Paraíso do Tocantins, 04 de Março de 2016.



Irineu Pereira de Souza

CPF: 300.392.741-87

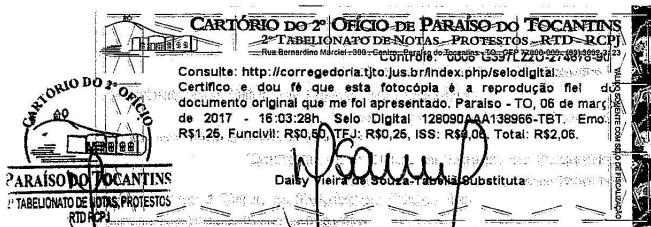
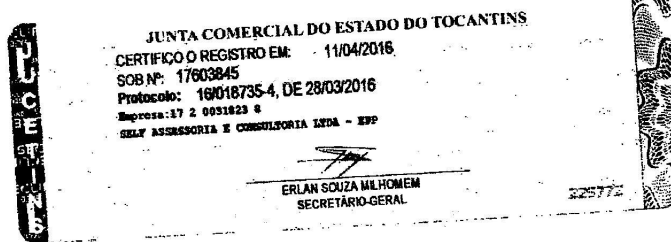
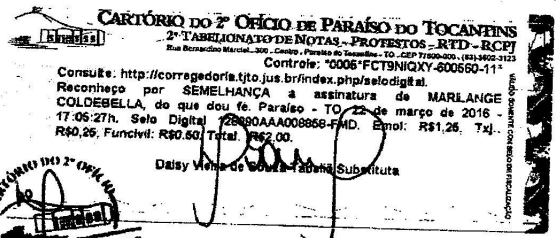
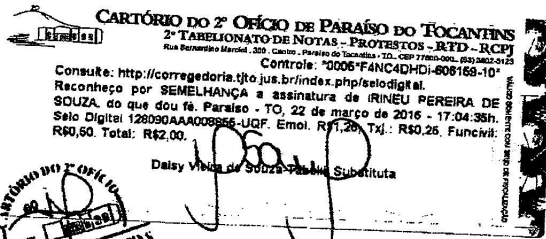
SOCIO



Marilange Coldebella

CPF: 242.362.762-91

SOCIA



Cláusula Nona: Da Administração:

A Administração da sociedade caberá a Irineu Pereira de Souza e ou Marilange Coldebella, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou separadamente, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



§ Parágrafo Único: Ambos os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: Da Transferência, Cessão e Sucessão de Cotas.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Primeira:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: Dos Lucros e ou Perdas

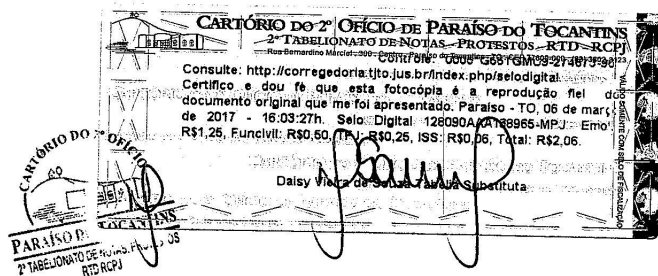
Os lucros líquidos apurados em balanço que é dado a cada trinta e um (31) de dezembro, são distribuídos aos sócios na proporção do Capital Social de cada um, procedendo-se de igual modo em caso de perdas, ou ainda podem ser levadas às contas específicas do patrimônio líquido da sociedade.

Cláusula Décima Terceira:

A Sociedade poderá a qualquer tempo e a critério dos sócios, abrir ou fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

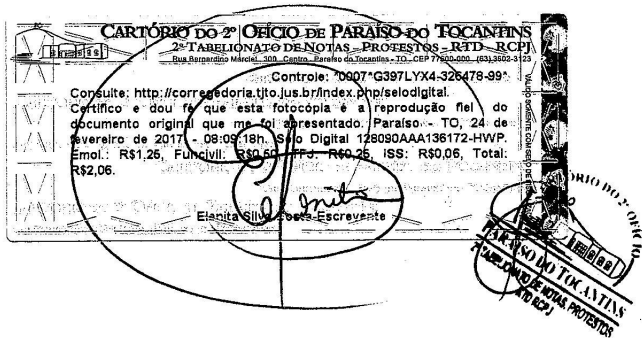
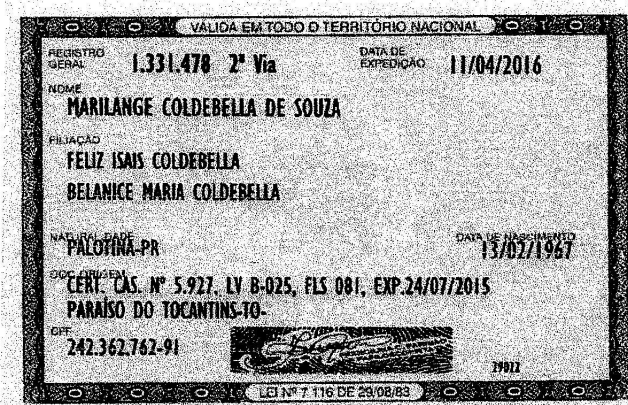
Cláusula Décima Quarta - Do Foro

É eleito o foro de Paraíso do Tocantins - TO, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando desde já, todos os sócios a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Ireneu' and another that appears to be 'Marilange'.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 165
 RUIRUI



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

IRINEU PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Curió nº 1.575 setor Jardim Paulista - Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000 portador da Carteira de Identidade nº 1.331.488 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 300.392.741-87, natural de Paranavai - PR, nascido em 09/05/1964 e **MARILANGE COLDEBELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Palotina - PR, nascido em 13/02/1967, portador da Carteira de Identidade 1.331.478 SSP/TO e CPF nº 242.362.762-91, residente e domiciliada na Rua Curió nº 1.575 setor Jardim Paulista - Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000, sócios da empresa: **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, registrada na junta comercial do Tocantins sob Nire: 17200318238 em 03/11/2008 e sob CNPJ: 10.450.122/0001-33, estabelecido na Avenida Castelo Branco nº 1.555 2º Andar Quadra 25 Lote 09, Centro em Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000.

Cláusula Primeira: Do Nome Empresarial.

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, com o nome de fantasia de **"SELF ASSESSORIA"**.

Cláusula Segunda: Do Endereço da Sede:

O endereço da sociedade é na Avenida Castelo Branco nº 1.555 2º Andar Quadra 25 Lote 09, Centro em Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000.

Cláusula Terceira: Do Objeto:

CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL (7020-4/00)

CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (6920-6/02)

AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL (6621-5/02)

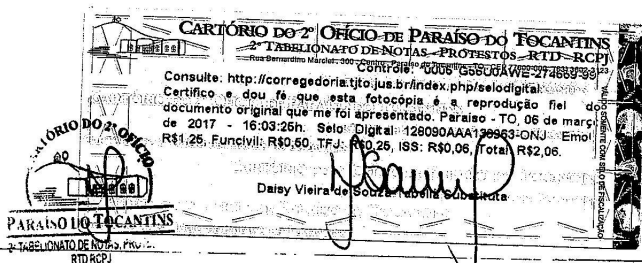
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL (7020-4/00)

SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LOCAÇÃO DE SOFTWARE (6202-3/00)

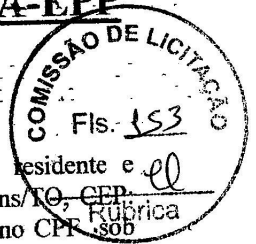
ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICO (7490-1/99)



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Daisy' and another that appears to be 'Ribeiro'.

SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP

7º ALTERAÇÃO CONTRATUAL



IRINEU PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Curió nº 1.575 setor Jardim Paulista – Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.331.488 SSP/TO, inscrito no CPF nº 300.392.741-87, natural de Paranavai - PR, nascido em 09/05/1964 e **MARILANGE COLDEBELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Palotina - PR, nascido em 13/02/1967, portador da Carteira de Identidade 1.331.478 SSP/TO e CPF nº. 242.362.762-91, residente e domiciliada na Rua Curió nº 1.575 setor Jardim Paulista – Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000, ambos sócios da empresa: **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, registrada na junta comercial do Tocantins sob Nire: **17200318238** em 03/11/2008 e sob **CNPJ: 10.450.122/0001-33**, Avenida Castelo Branco nº 1.555 2º Andar Quadra 25 Lote 09, Centro em Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000, resolvem de comum acordo alterar o contrato e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: Do Endereco da Sede:

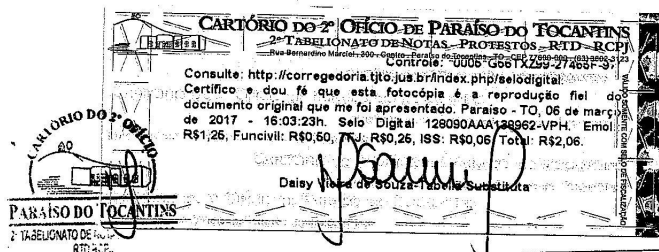
O Capital Social de 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente dopais, passará a ser 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, o presente aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) será integralizados pelos sócios neste ato em moeda corrente do pais, com presente aumento do capital social será distribuídos na seguinte proporção pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR-RS
IRINEU PEREIRA DE SOUZA	237.500	95,00%	237.500,00
MARILANGE COLDEBELLA	12.500	5,00%	12.500,00
TOTALIZANDO	250.000	100,00%	250.000,00

Cláusula Segunda: Do Objeto:

CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL (7020-4/00)
CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (6920-6/02)
AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL (6621-5/02)
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL (7020-4/00)
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LOCAÇÃO DE SOFTWARE (6202-3/00)
ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICO (7490-1/99)
CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS (8599-6/05)
ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS (7490-1/04)
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE (6920-6/01)
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (8599-6/04)
ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE TÍTULOS E VALORES PARA TERCEIROS (6630-4/00)
ATIVIDADE AUXILIARES DOS SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE (6622-3/00)

A vista das modificações ora ajustadas os sócios resolvem consolidar neste ato o contrato social que passará a ter o seguinte teor.



Handwritten signatures and initials, including a large circular stamp with a signature inside.